

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2010.

RECORRENTE: HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP

Em 30 de abril de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 755/793 pela participante **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, já qualificada nos autos, contra a decisão de fl. 745/751 que não a inabilitou do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 064/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa, devendo ser mantida sua inabilitação por não cumprimento de requisitos editalícios mínimos.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 30 de abril de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo